



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES

Plenário – “Maria José de Souto”

19ª Legislatura - 1947/2026 - 79 Anos de Fundação

INDICAÇÃO – 51/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.
Vereador **DAGMANDO LOPES ARAUJO**

Assunto: Transporte escolar estabelecido imediatamente para os alunos do Sítio Bela Vista.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Art. 173 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cuité, Estado da Paraíba, Sr. **Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva**, determinar a secretaria competente tomar providências para que os estudantes do Sítio Bela Vista tenham o transporte escolar estabelecido imediatamente, uma vez que os alunos do referido sítio enfrentam dificuldades para se deslocar até a escola, o que tem afetado negativamente o desempenho escolar e a frequência dos mesmos. Nesse sentido, solicitamos que seja providenciado um transporte urgente para atender às necessidades de deslocamento dos alunos, garantindo que eles possam continuar a estudar em segurança e com dignidade.

Justificativa verbal proferida na Tribuna da Casa na presente Sessão.

Sala das Sessões, Casa "Manoel Felipe dos Santos", Plenário “Maria Jose de Souto”, em 06 de abril de 2026.

HIGOR LINS DA COSTA
Vereador/ PT